

LEI Nº 6560/2004.



**RENOVA O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA
VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO
DEFICIENTE ANÔNIMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR. CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Vida - Valorização Individual do Deficiente Anônimo, conforme disposto na Lei nº 5391/98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2004.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda